



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004108/2024-88**

Interessado: **HANS JOACHIM KRAUCH**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.004108/2024-88. Interessado: HANS JOACHIM KRAUCH, nacional da ALEMANHA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00336_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, IV, da Lei nº 13.445/2017 (não registrar-se no prazo legal de 30 dias). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que não infringiu o tempo permitido de permanência no Brasil, tendo recebido visto de turista ao reentrar no país. Não conhecimento do requerimento de defesa/recurso da multa aplicada, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebido o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e aplicada, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. Destaca-se que o migrante, até o presente momento, não fez uso da sua prorrogação de residência. Os seus registros migratórios (23/10/2023, 16/12/2023 e 07/01/2024) foram como visitante; assim, não havendo uso do pedido de prorrogação de residência laboral (publicado em 15/08/2023). DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, recebida e conhecida como pedido de reconsideração, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00336_2024. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização do sistema STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 08/09/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35472923&crc=7FA1D3D5.
Código verificador: **35472923** e Código CRC: **7FA1D3D5**.